

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades com finalidade de enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, complementação da formação social e profissional do aluno.

Montes Claros-MG

2021



*FCO - Faculdade de Ciências
Odontológicas*

PRESIDENTE

Frederico Rodrigues Mourão

DIRETOR DE ENSINO

José Mansano Bauman

DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

André Gustavo Xavier Oliveira Pinto

COORDENADORA DO CURSO

Patrícia Helena Costa Mendes

*COORDENADORIA DE ESTÁGIOS,
ATIVIDADES E PROJETOS ACADÊMICOS*

Michelle Pimenta Oliveira

Montes Claros-MG

2021

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	03
2.	FINALIDADE.....	03
3.	DEVERES DO COORDENADOR EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	04
4.	DEVERES DO ACADÊMICO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	04
5.	PROCESSO PARA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	05
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	06
7.	APÊNDICE I – RELAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	07
8.	APÊNDICE II – PASSAPORTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PAC).....	09

1 APRESENTAÇÃO

Este manual contém orientações gerais a respeito da realização das Atividades Complementares extracurriculares no âmbito do curso de odontologia da Faculdade de Ciências Odontológicas (FCO).

As Atividades Complementares no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) são definidas como Atividades Complementares, representadas por elementos que promovem a flexibilidade curricular, estão institucionalizadas na FCO, com cumprimento de carga horária de 200 horas e caracterizam-se pelo aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, do 1º ao 9º período, mediante estudos e práticas independentes, presenciais ou à distância.

Essas Atividades têm o propósito de enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, complementação da formação social e profissional do aluno e privilegiam ações de cunho comunitário e de interesse coletivo, atividades de assistência acadêmica, de iniciação científica e tecnológica assim como atividades culturais e esportivas.

Vale ressaltar que o curso de odontologia da FCO oferece ao acadêmico uma diversidade de atividades que abrangem a formação geral e específica, contribuindo para o desenvolvimento de suas habilidades e competências. O curso oferta iniciação científica, projetos de extensão, ligas acadêmicas, monitorias, disciplinas optativas, eventos científicos e culturais que lhe conferem certificado de participação e organização, que oportunizam o acadêmico a alcançar as horas complementares ao longo do curso.

2 FINALIDADE

As atividades complementares têm por finalidade estimular práticas permanentes e contextualizadas para a atualização profissional do acadêmico com foco na relação entre a teoria e a prática, visando à qualidade de ensino. Dessa forma, a realização dessas Atividades Complementares visa o enriquecimento do aluno no curso de odontologia, expandindo o seu currículo com experiências e vivências internas ou externas ao curso. Além disso, por meio dessas atividades o aluno poderá diversificar e enriquecer sua formação, através da participação em eventos diversos.

3 DEVERES DO COORDENADOR EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Compete ao Coordenador de Curso e a **Coordenadoria de Estágio, Atividades e Projetos Acadêmicos (COEPA)** orientar o aluno quanto à relevância e o aproveitamento das Atividades Complementares para a sua formação profissional, analisar a documentação apresentada verificando a qualidade das atividades realizadas e sua compatibilidade com os objetivos do curso, creditar a carga horária correspondente às atividades cumpridas, de acordo com os critérios especificados no **APÊNDICE 1**.

4 DEVERES DO ALUNO EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os alunos são responsáveis por buscar participar de atividades, do 1º ao 9º Período, que possam ser computadas como Atividades Complementares, dentre aqueles eventos e projetos que melhor correspondam às suas opções pessoais, às suas necessidades e aos seus interesses profissionais e acadêmicos.

A realização das atividades complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar aquelas atividades que mais lhe interessam.

Cabe ao aluno apresentar documentação relacionada à atividade complementar e solicitar sua validação no Sistema Acadêmico Vigente. Além disso, a FCO desenvolveu uma estratégia exitosa, inovadora, atrativa aos estudantes em relação à regulação das atividades complementares ao criar o **Passaporte de Atividades Complementares (PAC) - APÊNDICE 2**. Cada acadêmico recebe um passaporte (caderneta), em que à medida que ele realiza as atividades e apresenta um documento comprobatório no sistema, tem direito de receber um carimbo, autenticando as atividades realizadas no seu Passaporte. Dessa forma o acadêmico realiza a gestão do seu aproveitamento das diversas atividades complementares deferidas pela COEPA. O acadêmico pode também utilizar o seu passaporte como álbum de fotografias e mensagens de colegas e professores, a fim de criar as memórias do seu curso, já que no

final do Passaporte folhas em branco foram deixadas para esta finalidade. O carimbo será adquirido no NIAP (Núcleo Institucional de Apoio Presencial), acontecendo semestralmente, com especificada por período.

O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares no decorrer do curso **não poderá participar da sessão solene de colação de grau, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas da estrutura curricular.**

5 PROCESSO PARA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares poderão ser realizadas do 1º ao 9º período, inclusive durante o período de férias letivas. Serão pontuadas como Atividades Complementares, **PREFERENCIALMENTE**, aquelas realizadas após o ingresso do aluno no curso de odontologia.

Em cada categoria de Atividades Complementares, **EXTENSÃO, ENSINO, PESQUISA, DIVERSAS E CULTURAIS**, há uma carga horária máxima de horas que podem ser computadas, de modo que os alunos deverão necessariamente desenvolver atividades em mais de uma modalidade, sendo as três primeiras obrigatórias. Caso os alunos ultrapassem o número de horas permitidas em uma modalidade, essas não serão computadas, mesmo que a atividade seja autorizada.

O critério de atribuição de horas padrão é o tempo efetivamente despendido pelo aluno para a realização da atividade, respeitando os limites estabelecidos. Quando não houver descrição do número de horas no requerimento de autorização nem na comprovação da realização da atividade, o coordenador do curso ou o professor coordenador de Atividades Complementares realizará por estimativa o quantitativo de horas.

De posse do comprovante da atividade complementar realizada, o aluno deverá realizar a postagem no Sistema Acadêmico e inserir, no mínimo as seguintes informações, na forma descrita a seguir:

- ✓ Tipo de atividade realizada.
- ✓ Data de ocorrência ou data final da atividade.

- ✓ No campo Observação/Descrição: descrever a atividade, inserir o título da atividade, assim como as horas realizadas e outras informações que sejam pertinentes.
- ✓ Scanear o comprovante e anexá-lo no Portal.
- ✓ O deferimento ou indeferimento da documentação, no sistema acadêmico, será realizado pela COEPA.
- ✓ O registro semestral e lançamento dos deferimentos do aluno, da carga horária das Atividades Complementares por ele cumpridas no PAC será realizado pela **NIAP**.
- ✓ Os documentos comprobatórios ficarão arquivados no sistema acadêmico, por um semestre após a colação de grau do aluno. Após este período, serão descartados pela Instituição.
- ✓ O aluno fará o controle do lançamento das horas de Atividades Complementares cumpridas através do Sistema Acadêmico, além dos selos do Passaporte de Atividades Complementares.
- ✓ **ÉTICA E RESPONSABILIDADE** - é de inteira responsabilidade do aluno a entrega de comprovantes legítimos, das atividades realizadas.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Acredita-se que este manual, através de suas normas e informações, sirva como instrumento norteador para o esclarecimento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos do curso de ODONTOLOGIA da FCO. Além disso, espera-se que, com o desenvolvimento dessas, o aluno compreenda a necessidade de diversificar e enriquecer sua formação, através da participação em eventos diversos, contribuindo assim para o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes ao cirurgião-dentista.

APÊNDICE 1- RELAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades que podem ser consideradas são as descritas a seguir:

MODALIDADE	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Atividades Complementares de Extensão	Participação em liga acadêmica	60 h	A participação na liga, mínima de 1 ano, deve ser realizada de acordo com o regimento da mesma. Apresentar certificado com a carga horária cumprida.
	Participação em projetos de extensão (com bolsa ou voluntário)	Até 100 h	A atividade deverá ser executada de acordo com o que estabelecem as normas de extensão da FCO pelo período, mínimo, de 1 (um) semestre e será comprovada pela apresentação de um relatório elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor supervisor da atividade.
	Participação em cursos à distância (relacionados à área do curso ou correlata de extensão, aperfeiçoamento, atualização promovidos pela FCO)	Até 60 h, considerando o mesmo para modalidade EAD	Certificado de participação e apresentação do programa do curso. É importante ressaltar que no programa do curso e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do curso.
	Atividade de extensão (ação social, atividade rastreamento e educação em saúde)	Até 60 horas	Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.
	Participação em congressos, seminários, simpósios, encontros e jornadas científicas relacionados à área de formação do aluno ou áreas correlatas	Até 80 Horas/Crédito por dia de participação ou número de horas especificado	Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.
Atividades Complementares de Ensino	Realização de estágios extracurriculares	Até 50 horas	Atestado de realização do estágio e apresentação de relatório das atividades realizadas contendo parecer, assinatura e carimbo profissional do supervisor da atividade. Lembrando que estágio em consultório particular não é válido para o quesito. Para a realização de estágio em prefeitura/instituição, apenas observação e realização de atividades educativas/preventivas, sendo necessário o convênio entre a prefeitura/instituição e a faculdade.
	Exercício de monitoria (com bolsa ou voluntário)	120 h	Monitoria em disciplinas vinculadas ao curso, exercida por um período de, no mínimo, 1 (um) ano letivo, com dedicação mínima de 06 (seis) horas semanais. Para monitorias semestrais, apenas 50 horas. Monitoria Individualizada (40 horas por semestre)
	Cumprimento de disciplinas oferecidas por outras Instituições de Ensino Superior e	Até 60 horas, sendo 05 horas por disciplina	Apresentação do histórico escolar e plano de ensino da disciplina.

	que possa agregar ao currículo da odontologia		
	Realização de Cursos de Língua Estrangeira	Até 80 h	Certificado de realização e histórico escolar com aprovação. No certificado deverá constar o carimbo da escola, assinatura e carimbo do diretor.
	Participação em intercâmbio, em outras instituições de Ensino Superior	Até 60 horas	Apresentação do histórico escolar e/ou certificado de realização da atividade e relatório do orientador sobre o aproveitamento do aluno.
Atividades Complementares de Pesquisa	Apresentação de trabalho em evento científico	Até 60 horas, sendo 05 horas por trabalho apresentado	Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado, o qual deverá ter sido elaborado, até 2 (dois) anos da data de entrega da documentação, junto à coordenação do curso.
	Participação em projeto de iniciação científica (com bolsa ou voluntário)	Até 120 h	A atividade deverá ser executada em conformidade com o que estabelece o programa de iniciação científica da FCO e comprovada por um relatório final elaborado pelo aluno e aprovado e assinado pelo professor orientador da pesquisa.
	Publicação de artigos em revistas científicas indexadas	Até 90 horas, sendo 15 horas por artigo publicado	Cópia do artigo publicado ou aceite da publicação, o qual deverá ter sido elaborado até 3 (três) anos da data de entrega da documentação.
Atividades Complementares Diversas	Participação da comissão organizadora de eventos científicos	Até 60 h	Certificado de participação da comissão organizadora de eventos institucionais. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.
	Participação no curso, como líder e vice-líder de turma	Até 30 horas, sendo 10 horas por semestre	Atestado de realização da atividade fornecido pelo coordenador de curso.
	Representação em órgãos colegiados	Até 40 horas	Declaração da Instituição ou do Colegiado do Curso da participação contendo carga horária do semestre.
	Representação como atleta em campeonatos oficiais	Até 20 horas	Certificado de participação emitido pela Federação ou Confederação ligada ao esporte praticado.
	Premiações acadêmicas	Até 20 horas, sendo 02 horas por premiação	Certificado de premiação.
	Outras atividades na Instituição	Até 60 horas a critério da Coordenação do Curso	Certificado de participação emitido pela faculdade, que deverá ser analisado e validado pelo núcleo docente estruturante (NDE).
Atividades Complementares Culturais	Participação em atividades culturais (Vernissages, exposições, museus, parques temáticos, feiras não ligadas à área do curso, peças teatrais, visitas a pontos turísticos, etc.)	Até 20 horas	Ticket / ingresso original

